

DIÁRIO DO EXECUTIVO

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 49.221, DE 18 DE JANEIRO DE 1968

Estabelece normas para elaboração de folhas de pagamento do pessoal contratado pelo regime da Consolidação das Leis Trabalhistas e dá outras providências.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Considerando a absoluta prioridade atribuída às despesas de pessoal e a necessidade de assegurar a realização dos pagamentos do pessoal contratado pelo regime da Consolidação das Leis Trabalhistas dentro da programação já elaborada.

Decreta:

Artigo 1.º — O pagamento do pessoal contratado pelo regime da Consolidação das Leis Trabalhistas no exercício de 1967, cujos contratos se estendam ao presente exercício, em 1968, não dependerá da aprovação de novo plano de aplicação, servindo de base para a elaboração de folhas de pagamento os planos de aplicação do Código Local 184 — item 0199, do orçamento de 1967, devidamente aprovados.

Artigo 2.º — As unidades administrativas elaborarão as folhas de pagamento, inclusive as de horas extras, em 4 (quatro) vias, remetendo-as à Comissão Central de Orçamento, que encaminhará a 4.ª via à Secretaria de Economia e Planejamento, para fins de registro.

Artigo 3.º — Das folhas de pagamento deverá constar as seguintes declarações:

- a) que foram observadas as normas deste decreto;
- b) que o plano de aplicação foi aprovado pelo Governador em 1967;
- c) o número do processo ou expediente do qual o plano de aplicação foi objeto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de janeiro de 1968.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Onádyr Marcendes

Luís Arrêbas Martins

Publicado na Casa Civil, aos 18 de janeiro de 1968.

Marcelo A. Monteiro de Oliveira, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO N. 49.222, DE 18 DE JANEIRO DE 1968

Declara de utilidade pública o Instituto dos Advogados de São Paulo, com sede nesta Capital.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 2.º, da Lei n. 3.193, de 25 de outubro de 1955,

Decreta:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o Instituto dos Advogados de São Paulo, com sede nesta Capital.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de janeiro de 1968.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Anísio de Paula e Silva

Publicado na Casa Civil, aos 18 de janeiro de 1968.

Marcelo A. Monteiro de Oliveira, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO N. 49.223, DE 18 DE JANEIRO DE 1968

Torna sem efeito o Decreto n. 47.725, de 30 de janeiro de 1967.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica sem efeito o Decreto n. 47.725, de 30 de janeiro de 1967, em virtude da desistência concernente à doação efetuada pelo mesmo, segundo consta do processo GG-5261-66.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de janeiro de 1968.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Walter Sidnei Pereira Leser

José Henrique Turner

Publicado na Casa Civil, aos 18 de janeiro de 1968.

Marcelo A. Monteiro de Oliveira, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO N. 49.224, DE 18 DE JANEIRO DE 1968

Dispõe sobre doação de material usado do Estado à Santa Casa de Misericórdia, de Presidente Prudente.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 43 da Lei n. 5.597, de 12 de abril de 1960, com a nova redação que lhe atribuiu o artigo 1.º da Lei n. 8.372, de 28 de outubro de 1964,

Decreta:

Artigo 1.º — Em deferimento à solicitação objeto do processo GG-4090-67, fica doado à Santa Casa de Misericórdia de Presidente Prudente, o material constante de 2 encubadeiras, pertencentes ao Departamento Estadual da Criança, da Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde Pública, e declaradas excedentes para o mesmo pela CEME — Comissão Estadual de Material Excedente.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de janeiro de 1968.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Walter Sidnei Pereira Leser

José Henrique Turner

Publicado na Casa Civil, aos 18 de janeiro de 1968.

Marcelo A. Monteiro de Oliveira, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO N. 49.225, DE 18 DE JANEIRO DE 1968

Dispõe sobre doação de material usado do Estado à Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 43 da Lei n. 5.597, de 12 de abril de 1960, com a nova redação que lhe atribuiu o artigo 1.º da Lei n. 8.372, de 28 de outubro de 1964,

Decreta:

Artigo 1.º — Em deferimento à solicitação objeto do processo GG-3984-67, ficam doados à Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba os seguintes materiais declarados excedentes pela CEME — Comissão Estadual de Material Excedente: 45 agulhas para Leglise, curvas triangulares, sendo trinta e seis n. 11, quatro n. 13 e cinco n. 14, 501 agulhas hipodérmicas, sendo duzentas de 4x10/10, trezentas 4x12/10 e uma 6x10/10, 1 alicate operador, 1 bisturi pequeno, 1 bugia de Troussal, para esofago com rosca e seis olivas, 5 cânulas boca de sino, 5 cânulas vaginais, de borracha com 16 furos, 1 cânula de Janet, jogo com cinco, 3 cânulas de Tuflet, vidros com uma duzia, 1 compasso de

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA N. 358 — SÃO PAULO

Diretor: Wandryck Freitas

Gerente: Gabriel Greco

Diretor de Redação Substituto: Albino Guimarães Amaral

Telefones

Gerência	36-2752	Tesouraria e Publicações	36-2634
Diretoria	36-2539	Revisão, Impressão e	
Contadoria	36-2764	Manutenção	36-6184
Expediente	36-7931	Material	36-2587
Secção do Pessoal	36-6183	Assinaturas e Arquivo	36-2724
Redação	34-5810	Oficina do Jornal	36-2552
		Oficina de Obras	
		Chefia	34-2985
		Escritório	36-7396
		Oficinas	36-7211

Venda avulsa

NÚMERO DO DIA	NCr\$	0,15
NÚMERO ATRASADO	NCr\$	0,20

Assinaturas

DIÁRIO DA JUSTIÇA DIÁRIO DO EXECUTIVO
DIÁRIO DE INEDITORIAIS

Anual	NCr\$	25,00
Semestral	NCr\$	12,50

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses, são contados do dia imediato ao que constar do recibo.

Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante, que é isento de selo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente.

PARA A COMPRA DE IMPRESSOS EM GERAL, COLEÇÕES DE LEIS E DECRETOS, FOLHETOS, SEPARATAS, JORNAIS ATRASADOS, ETC. E PARA CONSULTA DE COLEÇÕES DE JORNAIS:

RUA DA GLÓRIA N. 346

Baudeloque, 1 conta-gota uretral, 3 dilatadores de Galezewski, para canal lacrimal, 3 escarificadores de Graef, 1 escopro de Froer 2 estiletes Olivares, 1 estilete de metal "Bowman", 3 frascos para lavagem da uretra, 3 peras de Plüster com uma oliva, 1 pinça acotovelada, modelo Tichard, para curativos auriculares, 5 pinças de Bruening, 1 pinça de desmarras para chalazão, 5 pinças de desmarras para chalazão com placa de metal, 1 tipo de baquelite para ducha de Janet, 1 tipo de oxigênio, jogo com três, 1 separador auto-retentivo, 4 seringas de borracha para água quente, com cânula, 6 seringas de vidro, tipo Benet, 13 seringas de borracha n. 0,4 e 7, 53 seringas uretrais, 1 sonda dilatadora doloris, dupla irrigação, 1 ureômetro de Esbach e 20 vênulas com nitrato de sódio (Divisão do Serviço do Interior); 76 aventais brancos para enfermeiros, sendo trinta e seis de n. 50, 8 aventais cirúrgicos, sendo dois de n. 48, dois de n. 52, dois de n. 56 e dois de n. 58, 36 brocas para Ângulo Co e LNV, 36 brocas para Ângulo de caneta, 32 cânulas de Janet, 2 caixas Cera Rosa, 5 dedais de extração de 33x34, 8 estiletes longos, 2 caixas fitas Celulise, para obturação, 9 peras de borracha para conta gotas, 29 peras insuladoras para pneumotorax, 11 pinças de mola para tubo de borracha, sendo seis pequenas e cinco médias, 36 pipos para irrigadores, 3 recipientes para irrigadores pequenos, 2 seringas de Kellian e 40 tentaculinas (Hospital Sanatório do Mandaguá); 2 baldes esmaltados em branco, com pedal, 1 esterilizador, 3 lavatórios de ferro esmaltados em branco, 2 mesas de madeira esmaltadas em branco, medindo 150x60x100 e 7 porta soro (Departamento Estadual da Criança); 6 bocais de vidro para espirometro 6x6, 50 bocais de vidro para espirometro de 11x80, 20 cânulas de Janet e 10 sondas Nelaton, orifício n. 28 (Divisão do Serviço de Tuberculose); 2 sondas gomadas n. 10 e 2 n. 12 (Hospital de Isolamento "Emílio Ribas"); 15 dedeiras duplas de borracha e 1 seringa de anel, para canal lacrimal (Divisão Administrativa do Departamento da Saúde), pertencentes à Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde Pública; 46 dentes para corôa (Instituto Geográfico e Geológico), pertencentes à Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura; 1 bocal de borracha para metabolismo basal, para aparelho Jones e 5 sondas metálicas para urologia (Departamento Médico do Serviço Civil do Estado), pertencentes à Secretaria de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio; 17 quilos de canjica, 3,750 quilos de cravo da índia, 29 pacotes de creme de arroz, 573 latas de doce de leite, 291 latas de ervilha, 23 pacotes de ervilha doce, 50 quilos de farinha de mandioca, 160 quilos de farinha de milho, 11 latas de figos em calda, 34 latas de gordura de côco, 671 pacotes de maizena, 68 latas de marmeladas, 87 pacotes de massa Santista, 186 tubos de pasta "Kolynos", 12 latas de pasta para calçados, 6 pacotes de pimenta do reino, 2.000 sabonetes "Vale Quanto Pesa", 16,60 quilos de sagu e 42 latas de viandada, pertencentes à Estrada de Ferro Campos do Jordão.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de janeiro de 1968.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Herbert Victor Levy

Ciro de Albuquerque

Walter Sidnei Pereira Leser

José Henrique Turner

Publicado na Casa Civil, aos 18 de janeiro de 1968.

Marcelo A. Monteiro de Oliveira, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO N. 49.226, DE 18 DE JANEIRO DE 1968

Dispõe sobre transferência de órgãos para a Secretaria da Cultura, Esportes e Turismo, e dá outras providências.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, nos termos do artigo 89, da Lei n. 9.717, de 30 de janeiro de 1967,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam transferidos para a Secretaria da Cultura, Esportes e Turismo os seguintes órgãos, com o respectivo pessoal, equipamentos e verbas suplementares:

— a "Casa de Paulo Setubal" de Tatui, a "Casa Cardeal Leme" de Pinhal, o Conservatório Estadual de Canto Orfeônico, a Orquestra Sinfônica Estadual, o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Turístico do Estado, o Conselho Regional de Desportos, o Fundo de Assistência ao Desporto Amador e todos os Conservatórios criados por lei.

Artigo 2.º — Nas atribuições da Secretaria da Cultura, Esportes e Turismo se compreendem as ligadas à promoção de festividades comemorativas e à concessão de medalhas e prêmios instituídos por leis ou decretos estaduais, quando inerentes às finalidades da Pasta.